



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 2.825/95

(29 de maio de 1.995)

**DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA
QUE ESPECIFICA E OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.-**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica denominada de **" RUA BRAULIO ROMÃO "**, a via que liga o bairro Portal das Laranjeiras à Rodovia Tancredo de Almeida Neves, passando pelo local denominado de "lixão".

PARÁGRAFO ÚNICO - A biografia do homenageado ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dércio Pasin, 29 de maio de 1.995.

(José Soares)
-(JOSÉ SOARES)-
Vereador

(Jesuíto Guedes dos Santos)
-(JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS)-
Vereador

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S. S. em 06 / Junho / 1995
PRESIDENTE

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 10 / Agosto / 1995
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

B I O G R A F I A

BRÁULIO ROMÃO, nascido aos 22 de dezembro de 1.908, na cidade de Pedra Bela, SP, veio para Caieiras nos idos de 1.941.

Na época, residia em Bragança Paulista, e veio para nossa cidade, a fim de trabalhar na Cia. Melhoramentos de São Paulo, onde trabalhou até aposentar-se.

Casado com a Srª Zulmira Rosa Romão, do enlace resultou o nascimento das filhas: Maria Aparecida Romão, Geny Romão e Odete Romão.

No início, quando veio para Caieiras, a fase de adaptação não foi fácil, alugou uma pequena casa na Av. Prof. Carvalho Pinto, por longos 35 anos, depois com muito sacrifício construiu sua própria moradia na Rua Bolívia, nº 215, onde morou até o seu falecimento ocorrido dia 30 de abril/1981.

Por ter sido uma pessoa que sempre trabalhou e com muito esforço conseguiu educar seus filhos e amparar a família em dias tão difíceis, é merecedor dessa singela homenagem.


-(JOSÉ SOARES)-
Vereador


-(JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS)-
Vereador



0929

Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE- TO DE LEI nº 2.825/95.

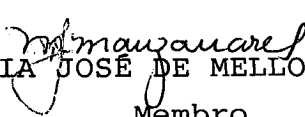
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre **DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA-QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

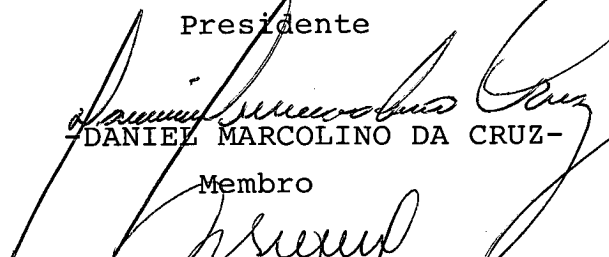
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pe los nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável a apre-
ciação do Projeto de Lei nº 2.825/95.

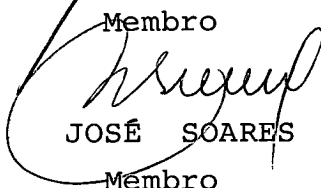
Caieiras, 10 de agosto de 1.995.

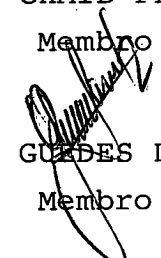

-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente


-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro


-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-
Membro


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro


- JOSÉ SOARES -
Membro


- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -
Membro